



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 389/83

Declara de Utilidade Pública a ACRAK - Associação Cristã Espiritualista Allan Kardec.


O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ACEAK - Associação Cristã Espiritualista ALLAN KARDEC, com sede e foro nesta cidade de Viçosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 04 (quatro) de maio de 1983


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/04/83)

Assinaturas